PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2021

CONTRATO nº 20220024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizado na Travessa Abel Figueiredo, s/n, Casa, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.511.002/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. HEBER ROCHA SANTOS, brasileiro, estado civil não informado, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.529.332-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI**,** sediada na cidade de Goiânia - Goiás à Rua 207 Qd. 54 Lt. 01Nº 423, Setor Leste Vila Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.736.747/0001-04, neste ato representado pelo Sr. MESSIAS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 472.445.931-04, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 003/2021, na Forma Eletrônica, processo nº 024/2021, homologado em 03 de maio de 2021, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 003/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento contratual a "**Aquisição parcelada de materiais de laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**"**,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital do Pregão Eletrônico para Registro De Preços nº003/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará de 04 de fevereiro de 2022 até 30 de junho de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2. Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, osprincípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com oinciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2. Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conform proposta do vencendo adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010532	ALBUMINA KIT - Marca.: Laborlab Kit colorimétrico.	KIT	3,00	43,000	129,00
010540	ASLO TESTE - Marca.: Ebram Kit com 1x2,5ml.	KIT	20,00	94,990	1.899,80
010541	B-HCG - Marca.: Biocom Caixa com 100 Testes.	CAIXA	12,00	84,990	1.019,88
010545	COLORAÇÃO DE GRAM - Marca.: Renylab Kit com 4x500ml.	CAIXA	12,00	52,830	633,96
010547	CORANTE PARA HEMOGRAMA - Marca.: Renylab	KIT	12,00	139,990	1.679,88
011457	HBSAG KIT COM 40 TESTES - Marca.: Medlevensoh	UNIDADE	20,00	104,990	2.099,80
011460	LAMÍNULAS 18X18MM CX COM 100 UNIDS - Marca.: Cral	CAIXA	100,00	4,970	497,00
011463	LUGOL (FRASCO)500 ML - Marca.: Renylab	UNIDADE	20,00	68,990	1.379,80
011471	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML - Marca.: Renylab	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
011475	PLACA DE KLEINER ESCAVADA COM 12 - Marca.: Cral	UNIDADE	5,00	103,650	518,25
011478	PSA PROSTÁTICO C/ 20 TESTES - Marca.: Medlevensoh	CAIXA	25,00	143,990	3.599,75
011484	SORO ANTI-A 10ML - Marca.: Ebram	UNIDADE	18,00	24,990	449,82
011485	SORO ANTI-B 10ML - Marca.: Ebram	UNIDADE	18,00	24,990	449,82
011486	SORO ANTI-D 10 ML - Marca.: Ebram	UNIDADE	18,00	44,990	809,82
011491	TUBOS DE ENSAIO 12X75MM DE PLÁSTICO COM TAMPA, COM 100 UNIDS - Marca.: Cral	CAIXA	10,00	42,700	427,00

011496	TUBO A VÁCUO C/ ATIVADOR DE COÁGULO TAMPA VERMELHA 4 ML - Marca.: Cral 100 UNIDADES	CAIXA	50,00	123,940	6.197,00
011497	TUBO A VÁCUO C/ GEL 5 ML TAMPA AMARELA - Marca.: Cra CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50,00	107,190	5.359,50
011535	PIPETA GRADUADA 10 ML - Marca.: Cral	UNIDADE	25,00	11,740	293,50
011536	PIPETA GRADUADA 05 ML - Marca.: Cral	UNIDADE	25,00	11,500	287,50
011645	FITAS PARA GLICOSÍMETRO, CX C/ 50 UNIDS - Marca.: Me dlevensoh	CAIXA	150,00	47,910	7.186,50
011671	GLICOSÍMETRO, C/ DISPLAY DIGITAL, RESULTADO EM 10 SE GUNDOS - Marca.: Medlevensoh	UNIDADE	30,00	43,950	1.318,50
030187	PONTEIRAS PLÁSTICA, AMARELA ATÉ 200 MICROLITROS COM 1000 UNIDS - Marca.: Neolab	PACOTE	100,00	24,380	2.438,00
040793	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 500ML FRASCO - Marca.: Reny	FRASCO	3,00	153,340	460,02
040798	COLESTEROL KIT 2X100ML - Marca.: Laborlab	KIT	20,00	121,990	2.439,80
040801	GLICOSE COLORIMÉTRICO KIT 500ML - Marca.: Laborlab	KIT	20,00	120,990	2.419,80
040803	LÂMINA PONTA FOSCA COM 100 UNIDADES - Marca.: Cral	CAIXA	50,00	194,690	9.734,50
040804	PROTEINAS TOTAIS - Marca.: Laborlab	KIT	5,00	80,100	400,50
040809	TUBOS DE ENSAIO 12X75 VIDRO 100 UNIDADES - Marca.: C	CAIXA	10,00	43,610	436,10
040810	TUBO A VÁCUO C/ EDTA 4ML TAMPA ROXA C/ 100 UNIDADES - Marca.: Cral	CAIXA	50,00	69,320	3.466,00
040811	TUBO Á VÁCUO C/ EDTA TAMPA ROXA 0,5ML C/ 100 UNIDADE S - Marca.: Cral	CAIXA	50,00	89,330	4.466,50
040815	TESTE RÁPIDO P/ HIV I E II - Marca.: Medlevensoh	KIT	10,00	144,990	1.449,90
040816	TRIGLICERÍDEOS KIT 2X100ML - Marca.: Laborlab	KIT	20,00	265,990	5.319,80
040818	URÉIA COM URÉASE - Marca.: Laborlab	KIT	5,00	132,990	664,95
040820	TOXOPLASMOSE TESTE RÁPIDO KIT LgG/ LgM - Marca.: Bio	CAIXA	30,00	747,990	22.439,70
040824	GARROTE LÁTEX FREE EM ROLO C/ 25 TIRAS AZUL - Marca. : Cral	CAIXA	10,00	49,680	496,80
040825	GIENSA 1 LITRO - Marca.: Renylab	UNIDADE	5,00	69,360	346,80
066437	LÍQUIDO DE TURK DE 1000 ML - Marca.: Renylab	UNIDADE	5,00	42,840	214,20
066438	TUBO PLASTICO TAMPA AMARELA C/ GEL SEPARADOS COM 50 UNIDADES - Marca.: Cral com 0,5 ml.	CAIXA	50,00	132,470	6.623,50
066440	TIRA REAGENTE PARA ANALISE URINARIO COM 50 UNIDADES - Marca.: Cral	CAIXA	50,00	54,990	2.749,50
066496	LAMÍNULAS 24X24 COM 100 UNIDADES - Marca.: Cral	CAIXA	20,00	31,210	624,20
				VALOR GLOBAL R$	103.526,65

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens contratados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2 - O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - Contratante, mediante designação do servidor Sr. **RAVEL FERNADO GOMES DA COSTA**, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.1 – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

- *Exercício 2022 Atividade 1202.103020151.2.066 Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas naLei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA, 04 de fevereiro de 2022.

HEBER ROCHA SANTOS:27752933287

Assinado de forma digital por HEBER ROCHA SANTOS:27752933287
Dados: 2022.02.04 16:25:27 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ nº. 10.511.002/0001-07

HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIRELI:26736747000104

Assinado de forma digital por HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIRELI:26736747000104
Dados: 2022.02.25 11:24:34 -03'00'

HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/MF nº 26.736.747/0001-04

Testemunhas:

1_____
CPF

2_____
CPF